

I - (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (Reequilíbrio Econômico Financeiro) AO CONTRATO Nº 054/2021-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portador da Carteira de Identidade nº 4772472 SSP-PE, CPF nº 902.326.404-59, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares s/n, nesta cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 33.010.160/0001-70, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Laudelino Freire Mororó nº 116, Sala 01, bairro centro na cidade de Santa Filomena - PE, neste ato representado pelo Sr. José de Macedo Coelho, Pernambucano, brasileiro, casado empresário, portador do CPF nº 220.613.554-04, e da Cédula de Identidade nº 1955203 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Central S/N, Distrito de Lagoas, na cidade de Dormentes - PE, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 054/2021-PMSC, do resultado do **Processo Administrativo Nº 062/2021-PMSC, PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2021-PMSC**, contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para locação de 01(um) veículo tipo caminhão truck (6x2), equipada com caçamba basculante, capacidade mínima de 15m³, com motorista, movido óleo diesel, para o transporte de resíduo sólido urbano, Classe II, A e B do Município de Santa Cruz, até o aterro sanitário (CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A), localizado na cidade de Petrolina, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA, O presente termo aditivo tem por finalidade conceder o reajuste de valor para maior, afim de conceder a manutenção do "reequilíbrio econômico financeiro", devido a grande elevação dos preços dos insumos no mercado, como podemos comprovar conforme a Repactuação Contratual do pedido de reequilíbrio econômico financeiro e notas fiscais de insumos e materiais e serviços anexa, em que comprova grande elevação nos preços dos combustível, peças e pneus de forma insignificante, isto se dar devido a grande crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, e uma das principais causa dessa crise foi a pandemia da Covid-19, e a guerra entre Rússia e Ucrânia que esta acontecendo atualmente, essa guerra esta trazendo grandes impactos na economia, na produção de diversos itens que são importados e exportados, que contribuir para a economia do BRASIL, por este motivo o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade da manutenção dos serviços essenciais a população e garantir a execução dos serviços, previsto na Cláusula Terceira do valor, fazem-se, um reajuste de aproximadamente 48%(quarenta e oito por cento) que antes era **R\$14.100,00(quatorze mil e cem reais)** mensal, e, com reajuste de aproximadamente 48%, o valor mensal, passará a ficar de agora por diante em **R\$20.883,20 (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** mensal, valor do termo aditivo **R\$ 6.783,20 (seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, elevando o valor anual do CONTRATO Nº054/2021 que antes era **169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)** atualizando o valor para **250.598,40(duzentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)** durante 12 meses, afim de dar continuidade aos serviços de locação de 01(um) veículo tipo caminhão truck (6x2), equipada com caçamba basculante, capacidade mínima de 15m³, com motorista, movido óleo diesel, para o transporte de resíduo sólido urbano, Classe II, A e B do Município de Santa Cruz, até o aterro sanitário (CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A), localizado na cidade de Petrolina, com arrimo no Art. 65, II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.8

do contrato, bem como na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, em que foi cotado os preços pelo o contrato inicialmente contratado, que de agora por diante mediante esse I (PRIMEIRO TERMO ADITIVO) passa a ser reajustado, conforme reajustes para maior acima citado, e conforme planilha de composição de preços anexo, em função do realinhamento de preço do valor dos serviços para maior, afim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação expressa pela contratada e devidamente autorizada pelo contratante, à título de compensação a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

SANTA CRUZ– PE,01 de Abril 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
PREFEITA
CONTRATANTE

JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º